

Sumário

INFORMATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - 2001 - ANO VI Nº 68

**Comissão
descobre
fraudes em
obras de
matadouros
municipais**

Pág. 3

**Mudança em
LRF durante
ano eleitoral é
condenada**

Pág. 5

**Empossada
primeira
procuradora do
TC por lista
tríplice**



Pág. 8

**Campanha de
Controle Social
do TC se
espalha por
municípios do
Paraná**

Pág. 4

Pré-Congresso da Atricon discute Lei de Contratações



O anteprojeto da Lei Geral de Contratações Públicas, proposto pelo governo federal foi tema de debate durante o Pré-Congresso da Atricon.- Associação dos Tribunais de Contas do Brasil, realizado em Foz do Iguaçu. Participaram cerca de 75 conselheiros, representantes de 24 estados brasileiros. Os TCs estão elaborando sugestões que serão enviadas ao Ministério do Planejamento para análise. A proposta do governo federal pretende atualizar a Lei n.º 8.666 - a Lei de Licitações - que trata da compra e contratação de bens e serviços pela administração pública. Durante dois dias, representantes de Tribunais de Contas Municipais e Estaduais debateram questões relativas ao cotidiano das instituições.

(Esq.) Conselheiro do TCE do Rio Grande do Sul e presidente da ASUL – Associação de Entidades Oficiais de Controle Público do Mercosul, Hélio Saul Mileski; Presidente do Tribunal de Alçada do Paraná, Clayton Camargo; Presidente do TCE do Paraná e Vice-presidente da Atricon, Rafael Iatauro; Ministro do STJ, José Augusto Delgado; conselheiro do TCE do Sergipe e Presidente da Atricon, Carlos Pinna de Assis; Presidente do TCE de Santa Catarina e Vice-presidente da Fundação Instituto Ruy Barbosa, conselheiro Salomão Ribas Jr. e conselheiro do TCM de Goiás e Presidente da Abracon – Associação Brasileira de Conselhos e Tribunais Municipais, Wander Arantes de Paiva.

RIO BRANCO DO SUL

TC vai investigar cheques

O Tribunal de Contas desaprovou a prestação de contas da prefeitura e da câmara municipal de Rio Branco do Sul relativas ao exercício de 2000. Além de encontrar diversas irregularidades, o órgão vai efetuar uma fiscalização no município para apurar a existência de R\$ 465.666,32 sacados através de cheques, sem qualquer documentação comprobatória da despesa. A prestação de contas do ex-prefeito João Dirceu Nazari – que ainda pode recorrer da decisão – foi feita pelo sucessor no cargo, Bento Chimelli.

Na prestação de contas foram detectadas ausência dos documentos e remessa parcial de relatórios quadrimestrais e dados da comprovação dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, caracterizando irregularidade formal das contas; não comprovação de saldos bancários e emissão de cheques sem fundo e não comprovação do regime de previdência, ausência de cálculos atuariais de viabilidade, ausência de projeções atuariais e ausência de prestação de contas.

O TC também apurou, no relatório do auditor Roberto Macedo Guimarães, que o ato de fixação da remuneração do prefeito e vice-prefeito foi baixado em desacordo com a Lei Orgânica Municipal, extrapolando-se os valores legais. Assim, está determinando a devolução dos recursos recebidos a maior. Ainda, diante da ausência de documentos e elementos contábeis, não foi possível apurar a aplicação de valores em educação, despesas com serviços de terceiros e evolução dos restos a pagar.

VEREADORES

Com referência à prestação de contas apresentada pela Câmara Municipal, tanto a Diretoria de Contas Municipais como a Procuradoria do Estado junto ao Tribunal de Contas, opinaram pela desaprovação, em virtude da ausência de documentos, o que prejudicou a análise de aspectos financeiros, da execução da despesa da Câmara e a avaliação dos indicadores do ano-base 1999 em relação aos serviços de terceiros. No julgamento, foi também considerado irregular o ato fixatório da remuneração dos vereadores, com a consequente extrapolação dos valores percebidos. O TC também está determinando o ressarcimento dos valores aos cofres do município.

Ainda com relação ao Executivo, a análise apurou a existência de um passivo financeiro no valor de R\$ 6.082.208,71, com R\$ 0,05 disponíveis para cada real e um passivo real descoberto no período, de R\$ 4.607.703,38. Além disso não foram atendidas as determinações legais quanto aos percentuais aplicados no setor de saúde, com apenas 6,87%. Também foi desaprovada a prestação de contas do Fundo de Previdência Municipal.

Desaprovadas as contas de 2000 de Carambeí, Bocaiúva e Matinhos

O Tribunal de Contas desaprovou as contas do exercício de 2000 do município de Carambeí, onde o Tribunal de Justiça afastou, o prefeito Alci Pedroso de Oliveira. Também as contas dos vereadores foram rejeitadas pelo plenário.

Ao analisar os documentos, o TC detectou divergência entre os valores empenhados demonstrados nos Anexos da Execução Orçamentária correspondente as demonstrações financeiras do Executivo e do Legislativo; incorreções e inconsistências nos demonstrativos da execução orçamentária; valores orçamentários divergentes; ausência de dados sobre gastos com terceiros acréscimo e na despesa total com pessoal em percentual acima do permitido pelo artigo 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na desaprovação das contas dos vereadores, o auditor Roberto Macedo Guimarães apontou divergência entre os valores empenhados demonstrados nos Anexos da Execução Orçamentária correspondente as demonstrações financeiras do Executivo e do Legislativo; valores recebidos indevidamente e malversação do dinheiro público quando da aquisição de imóvel.

BOCAIÚVA

Na mesma sessão, o Tribunal de Contas emitiu parecer prévio pela desaprovação das contas da prefeitura de Bocaiúva do Sul, exercício de 2000, tendo em vista o descumprimento aos artigos 42 e 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal – despesas empenhadas sem cobertura financeira, e aumento das despesas com pessoal em relação ao exercício anterior na ordem de 26,94%.

Segundo o parecer técnico, foi detectado na gestão do prefeito Êlcio Berti um aumento das obrigações a pagar na ordem de R\$ 123.672,64. Da decisão ainda cabe recurso, embora o município já tenha sido ouvido no decorrer do processo.

MATINHOS

Também as gestões do ex-prefeito Francisco Carlim dos Santos e dos vereadores no ano de 2000, em Matinhos, não passaram pelo crivo do TC. O parecer prévio foi pela desaprovação das contas do prefeito, tendo em vista a falta de documentos; o não cumprimento do percentual mínimo referente aos gastos com ensino (artigo 212 da Constituição Federal/88); não aplicação do valor total recebido do Fundef; inobservância da correta contabilização das receitas; despesa empenhada sem cobertura financeira (artigo 42 da LRF); confissão de dívida sem autorização legislativa; ausência de documentos sobre publicidade e recebimentos acima do valor devido, por parte do prefeito e vice-prefeito.

Quanto à Câmara dos Vereadores, o Tribunal apurou ausência de documentos e recebimento de sessões extraordinárias em período indevido (março, maio e outubro) e acima do fixado, cabendo inclusive ressarcimento aos cofres municipais.

EXPEDIENTE

CORPO DELIBERATIVO

CONSELHEIROS

Rafael Iatauro
Presidente

Henrique Naigeboren
Vice-presidente

Nestor Baptista
Corregedor Geral

Quielse Crisóstomo da Silva
Artagão de Mattos Leão
Heinz Georg Herwig

AUDITORES

Roberto Macedo Guimarães
Marins Alves de Camargo Neto
Jaime Tadeu Lechinski
Caio Márcio Nogueira Soares

PROCURADORES

Kátia Regina Puchaski
Fernando Augusto Mello Guimarães
Célia Rosana Moro Kansou
Laerzio Chiesorin Junior
Elizeu de Moraes Corrêa

Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
Valéria Borba

Angela Cassia Costaldello
Gabriel Guy Léger

DIRETORA GERAL

Jussara Borba Gusso

EDITOR RESPONSÁVEL

Nilson Pohl (DRT 1022)

REDAÇÃO

Luciana Nogueira Nascimento
(DRT 2927)

REVISÃO

Celso Kava

PESQUISA MEMÓRIA

Maria Isabel Athayde Fontana

FOTOGRAFIA

Júlio César de Souza

JURISPRUDÊNCIA

Pedro Domingos Ribeiro

EDIÇÃO

Coordenadoria

de Comunicação Social
Redação Jornal Sumário

Praça Nossa
Senhora da Salete s/nº
Centro Cívico

Fone: 41-3501656

Fax: 41-3501655

CEP 80530910 – Curitiba – PR

home page: www.tce.pr.gov.br

e-mail: tcprimpr@pr.gov.br

Comissão descobre fraudes e desvios em matadouros

O Tribunal de Contas descobriu que 23 prefeituras, de 130 que receberam recursos superiores a US\$ 3 milhões da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento para a construção de matadouros municipais, não executaram as obras. E ainda, uma amostragem realizada pela Comissão de Obras Inacabadas do órgão mostrou indícios de fraude em dois municípios: Londrina e Jataizinho. Os dados constam de relatório final encaminhado ao presidente do Tribunal de Contas, Rafael Iatauro, pelos auditores, que aponta a existência de US\$ 605 mil empregados nas obras não concluídas. A partir da análise do documento, serão definidos os rumos da investigação. Os indícios de irregularidade deverão ser transformados em denúncias.

Nas recomendações, a auditoria aponta a necessidade das prefeituras envolvidas posicionarem-se quanto à continuidade ou não das obras e, caso haja viabilidade técnica e

econômica, concluam as mesmas, cumprindo o que determina o artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Também recomenda que a Secretaria da Agricultura defina se há condição das obras serem concluídas e, se não for possível, determinar que as prefeituras restituam os recursos que receberam.

Vários municípios que participaram do programa tiveram as prestações de contas do convênio para a construção das obras desaprovadas pelo TC. É o caso de Amaporã, Apucarana, Borrazópolis, Iguaçu, Janiópolis, Santa Inês e São José da Boa Vista. Outros estão sob investigação.

O relatório condena o repasse de recursos aos municípios antes da aquisição de terrenos, em alguns casos; a falta de acompanhamento e fiscalização de obras por parte da SEAB e da Codapar - Companhia de Desenvolvimento do Paraná, a falta de critérios na avaliação para repasse dos recursos e considera que não

foram tomadas todas as providências visando a devolução dos recursos, nos casos das obras não concluídas.

Na amostragem, a Comissão de Obras Inacabadas foi a Londrina, onde constatou que o matadouro inacabado deveria estar concluído em 30 de novembro de 1996. O contrato previa, em caso da não execução, a devolução dos recursos à SEAB, o que também não ocorreu. Foi adotada uma modalidade incorreta de licitação, não foi obedecido o projeto apresentado pela Secretaria, não ocorreu acompanhamento da obra e as administrações municipais que se seguiram não deram continuidade ao matadouro. Os técnicos também verificaram que relatórios de vistoria de obras foram feitos depois da paralisação e apontaram a situação como "em andamento", além do termo de recebimento da obra registrar uma área 2,6 maior do que o executado.

Já, no caso de Jataizinho, não foram identificados responsáveis técnicos pelas obras, aquisições e contra-

tações foram feitas sem licitação, em valor superior a R\$ 89 mil; houve aplicação de recursos antes da aquisição do terreno, ocorreu contabilização irregular dos recursos e aplicações, documentos contábeis e notas fiscais não possuem assinatura ou identificação da obra, houve comprovação de despesas com notas fiscais estranhas ao objeto do convênio e comprovação de aquisição de materiais em quantidades superiores ao utilizado no matadouro. Neste caso, o ex-prefeito Humberto Chamilete foi condenado judicialmente na comarca de Uraí por desvio de recursos da Codapar, mas recorreu e é alvo de uma ação ordinária de cobrança de parte do dinheiro, também em fase de recurso.

Também no caso de Goioerê houve ausência de licitação, além dos auditores terem constatado inexistência de documentos, desaparecimento de equipamentos no valor de R\$ 11.378,86 e inclusive condenação judicial do município à conclusão da obra, por parte do Ministério Público, o que ainda não ocorreu.

Prefeitura e Câmara de Londrina, têm contas rejeitadas

Com base em voto do auditor Marins Alves Camargo, o plenário do Tribunal de Contas aprovou parecer prévio pela desaprovação das contas da Prefeitura de Londrina, relativas ao exercício de 95, de responsabilidade de Luiz Eduardo Cheida. A decisão teve por base o não cumprimento do artigo 48 da lei 4320/64, o que resultou num déficit na ordem de 30,49% sobre a receita arrecadada e na existência de uma dívida junto ao sistema previdenciário, tanto relativa à cota patronal, quanto às contribuições retidas dos servidores.

O voto também considerou o fato da prefeitura ter contraído empréstimo no valor de R\$ 2.800.000,00 junto à CAAPSML - Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, procedimento que é considerado irregular pelo TC. Da decisão ainda cabe recurso, num prazo de 30 dias. O parecer prévio será encaminhado à Câmara Municipal para votação.

O Tribunal examina ainda processo de denúncia, em fase de recurso de revista ainda não julgado. Neste caso, o ex-prefeito pode ser condenado ao ressarcimento da quantia de R\$ 569.210,00 aos cofres da prefeitura, por ter baixado ato desapropriatório de imóvel sub judice desde 1978 e com sentença transitada em julgado, com valores muito abaixo do que foi pago.

No mesmo processo, os conselheiros desaprovaram também a prestação de contas da Câmara Municipal, no mesmo exercício, pelo pagamento a vereadores de recursos extras no mês de dezembro. A questão foi objeto de Ação Popular ajuizada contra a Câmara e os vereadores, individualmente, tendo sido julgada, em primeiro grau, procedente. Contudo, cabendo recurso ao Tribunal de Justiça, a matéria se encontra sub judice, não sendo possível ainda a devolução aos cofres públicos, a qual se dará obrigatoriamente após o trânsito em julgado da decisão, se mantida a condenação.

Os vereadores daquela legislatura Alex Canziani Silveira, Francisco Roberto Pereira, Roberto Yoshimtsu e Tercilio Luiz Terini já efetuaram a devolução da remuneração recebida indevidamente no mês de dezembro de 1995, estando assim fora do processo.

DESAPROVAÇÕES

Na mesma sessão, o plenário do Tribunal de Contas voltou a desaprovando prestações de contas relativas a 2000, primeiro ano da vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal. Foram emitidos pareceres contrários à aprovação das contas das prefeituras de Cantagalo, Atalia, Guaporema e Santo Inácio. Também a Câmara Municipal de Dois Vizinhos, exercício de 98, teve a prestação de contas desaprovada.

Câmaras que omitiram subsídios são investigadas

O Tribunal de Contas está promovendo auditorias em dezenas de câmaras municipais que omitiram informações sobre o valor dos subsídios pagos aos vereadores, quando da apresentação da prestação de contas de 2001, cujo prazo encerrou dia 1º de abril. Embora tenham enviado os documentos em prazo hábil, as câmaras não anexaram informações sobre os subsídios, levando o TC a suspeitar da existência de irregularidades.

Um primeiro grupo de vinte câmaras foi definido como alvo inicial das auditorias, que não vão se limitar apenas à questão dos subsídios, mas devem avaliar todos os aspectos contábeis e financeiros da atual gestão. A questão dos subsídios é uma das principais responsáveis pelo elevado volume de desaprovações das contas de 2000, além de representar o maior volume de consultas feitas anualmente ao TC.

AUDITORIAS

As primeiras câmaras municipais a serem auditadas serão as dos municípios de Abatiá, Bandeirantes, Braganey, Cambará, Campo Magro, Carambeí, Iretama, Jaguapitã, Janiópolis, Mandaguaçu, Matinhos, Morretes, Nova América da Colina, Pinhais, Piraí do Sul, Salto do Itararé, Santa Isabel do Ivaí, Santo Antônio da Platina, Toledo e Vila Alta.

SUBSÍDIOS

A Lei de Responsabilidade Fiscal e a recente emenda 25 determinam às câmaras municipais a realização de diversos cálculos para fixar os subsídios. O valor do subsídio precisa ter sido fixado pela legislatura anterior, sendo vedado legislar em causa própria. É previsto ainda que as despesas da Câmara Municipal, mais subsídios dos vereadores, não poderão ultrapassar a 6% da receita líquida do município.

Deve também ser observado o critério populacional que estabelece que os subsídios devem ser, no máximo: em cidades até 10 mil habitantes, 20% do subsídio do deputado estadual; de 10.001 até 50 mil, 30%; de 50.001 até 100 mil, 40%; de 100.001 até 300 mil, 50%; de 300.001 até 500 mil, 60% e mais de 500 mil, 75%.

Também precisa ser respeitado o critério populacional que estabelece limites totais da despesa, incluindo subsídios do vereador de 8% para cidades até 100 mil habitantes, 7% para cidades de 100.001 até 300 mil habitantes, 6% de 300.001 até 500 mil e 5% acima de 500 mil habitantes.

Criada comissão que fará concurso para escolher auditor

O Tribunal de Contas designou a comissão responsável pela realização do concurso público que vai preencher as três vagas de auditor existentes no órgão. Portaria assinada pelo presidente Rafael latauro indicou o corregedor-geral Nestor Baptista para presidir a comissão, que será também integrada pelo procurador do Estado junto ao TC, Fernando Augusto Mello Guimarães e pelo inspetor de controle, Agileu Carlos Bitencourt.

Caberá à comissão a escolha de uma instituição de renome na-

cional – Fundação Getulio Vargas, Fundação Carlos Chagas, dentre outras – para realizar as provas. A intenção de latauro é que o concurso seja fiscalizado pelas entidades de classe ligadas à auditoria, como a Ordem dos Advogados e o Conselho Regional de Contabilidade.

Este será o primeiro concurso realizado na história do órgão para o preenchimento dos cargos que, desde quando foram criados, são ocupados mediante indicação. Entre as justificativas apresentadas por latauro para a reali-

zação do concurso está o acréscimo das atribuições do Tribunal face à Lei de Responsabilidade Fiscal, que ampliou o volume de trabalho do órgão.

AUDITORES

O auditor é o substituto do conselheiro, em caso de impedimento, que ocorre por ocasião de férias, licença ou ausência em sessão plenária. Atualmente, uma das funções do cargo é relatar processos de contas municipais.

O atual quadro de auditores do TC é composto de sete cargos,

dos quais três estão vagos face a aposentadorias de seus titulares. São auditores Roberto Macedo Guimarães, Marins Alves de Camargo, Caio Márcio Nogueira Soares e Jaime Lechinski.

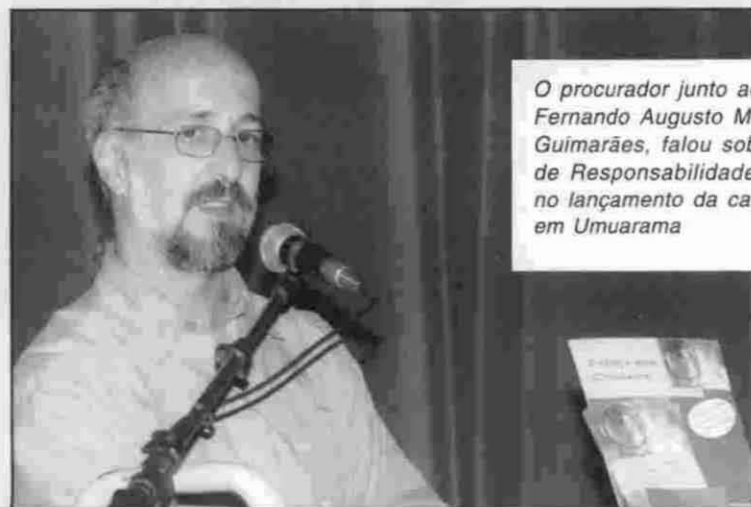
O corpo especial do Tribunal de Contas foi constituído inicialmente por dois cargos de auditor, segundo sua lei de criação, de 16 de dezembro de 1948. A composição só foi ampliada para sete em 1967. Todos os auditores que passaram pelo órgão, nos 54 anos de existência do cargo, foram nomeados por governadores.



O presidente Rafael latauro faz o lançamento da campanha no auditório do Cine Teatro Municipal, em Palmeira



Em Cianorte, autoridades, funcionários municipais e a população lotaram o auditório da Unipar



O procurador junto ao TC, Fernando Augusto Mello Guimarães, falou sobre Lei de Responsabilidade Fiscal, no lançamento da campanha em Umuarama

Campanha do Controle Social é levada para mais cidades

O Tribunal de Contas lançou, em Palmeira, a campanha "Afinal de contas, somos todos cidadãos", que tem como objetivo implementar o controle social previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece a participação popular no controle da administração pública. Um seminário no Cine Teatro, com lideranças sociais e o lançamento nas agências dos correios de formulários para denúncias de mau uso do dinheiro público fizeram parte da programação.

Segundo o presidente do TC, conselheiro Rafael latauro, "trata-se de colocar em prática o conjunto de artigos da Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece a figura do controle social, que é, em síntese, o direito que todo cidadão possui de fiscalizar o emprego do dinheiro do imposto que ele paga". O Tribunal já promoveu seminários com o mesmo objetivo na Lapa, em Londrina, Paranaguá, Foz do Iguaçu, São Mateus do Sul, Cianorte e Umuarama.

CANAL

"A campanha estabelece um canal direto do cidadão com o Tribunal de Contas para denunciar irregularidades nas administrações públicas. As denúncias serão encaminhadas à Corregedoria Geral do TC, investigadas e, o resultado comunicado ao interessado", acrescenta o conselheiro, que enfatiza: "Não se trata de instituir o denunciamento, prática típica da ditadura, mas sim de estimular a cidadania, num país que está mudando e onde o cidadão está, a cada dia, mais consciente de seu dever".

No documento a ser postado pelo correio, o denunciante vai ter que se identificar, colocando nome, endereço, telefone além de, se possuir, anexar documentos que comprovem a denúncia. O eventual envio de documentos que possam ser considerados como denúncia, mesmo não identificados, também serão avaliados pelos técnicos do Tribunal.

REUNIÕES

O Tribunal de Contas do Paraná prevê para o mês de junho, o lançamento da campanha de Controle Social em Santo Antonio da Platina, Paranaíba, Francisco Beltrão e Apucarana.

Corregedor condena tese de mudança na lei em ano eleitoral

Recebendo, em média, 50 denúncias mensais contra o uso indevido do dinheiro público, o corregedor do Tribunal de Contas do Paraná, conselheiro Nestor Baptista, manifestou-se totalmente contrário a qualquer flexibilização na aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal neste ano. "É exatamente num período eleitoral que o volume de denúncias cresce, pela prática indevida da gestão pública, daí ser um verdadeiro absurdo se adotar qualquer atitude visando facilitar a aprovação de contas".

Com mais de 1.400 denúncias tramitando na Corregedoria, o conselheiro considera que o número deverá crescer muito até outubro, até mesmo face à uma campanha que vem sendo desenvolvida pelo TC, com o objetivo de esclarecer as entidades sociais sobre a necessidade de participar da fiscalização. A mesma iniciativa, lançada no início do ano pelo presidente Rafael Iatauro, colocou formulários nas agências dos

correios, para que a população possa fazer denúncias.

CRIME

Para Nestor, qualquer mudança que venha a se adotar quanto à aplicação da LRF será um verdadeiro crime. "A legislação veio para banir os aventureiros da administração pública. Representa uma esperança de que o Brasil pode mudar, o que já vem acontecendo desde maio de 2000, quando o texto entrou em vigor. Chega de administrador que faz o que bem entende com o dinheiro público, chega de obras paralisadas. É o momento da participação e da transparência", completou.

O corregedor destaca que a LRF pode salvar a administração pública brasileira, na medida em que determina a visibilidade dos atos públicos e que "acaba com a ficção nos orçamentos, onde antes a prioridade era a despesa e só depois aparecia a receita". Qualquer tentativa de mudança, especialmente em pleno ano elei-



Corregedor Geral do TC, conselheiro Nestor Baptista

toral – acrescenta – precisa ser rejeitada não apenas pelos Tribunais e pelo Ministério Público, a quem cabe zelar por sua aplicação, mas por todo o conjunto da sociedade, pois a lei foi fruto da pressão popular, embora tenha sido gerada nos ga-

binetes de Brasília.

A tese sobre a flexibilização na interpretação da lei, especialmente para o caso das contas dos governadores, nasceu da manifestação de funcionários do Tribunal de Contas de São Paulo.

Iatauro discorda de flexibilização da LRF em ano eleitoral

"Ter bom senso na aplicação da lei, tudo bem. Mas, deixar de aplicá-la ao infrator é impossível". A afirmação foi feita pelo vice-presidente da Atricon – Associação de Tribunais de Contas do Brasil e presidente do Tribunal de Contas do Paraná, Rafael Iatauro, ao criticar a possibilidade dos órgãos flexibilizarem a aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal este ano, em relação às contas dos governadores, em função das eleições de outubro.

"Absolutamente não concordo. Os prefeitos que terminaram seus mandatos em 2000, primeiro ano da vigência da lei, não gozaram desse benefício. Por que os governadores gozariam?" questionou Iatauro, que desconhece qualquer ação no sentido de se adotar uma interpretação menos rígida da LRF.

AO CONTRÁRIO

O presidente do TC estranhou as notícias publicadas pela imprensa, anunciando que os órgãos de controle adotariam postura menos rígida com relação à lei. "Estivemos reunidos durante dois dias com 73 conselheiros, representando 24 estados brasileiros, num evento da Atricon, em Foz do

Iguaçu, e em nenhum momento se abordou este assunto. Pelo contrário, há uma unanimidade sobre a importância da LRF e suas consequências positivas no combate ao mau uso do dinheiro público", explicou Iatauro.

O conselheiro também estranhou que a notícia sobre a flexibilização tenha partido de fonte do Tribunal de São Paulo, que ao lado do Acre, foram os únicos órgãos a não participarem do seminário. "É muito estranho que uma instituição emita opinião em nome de todas as demais exatamente no momento em que, em encontro nacional, se reafirma a importância da lei como instrumento de moralização da administração pública. É inegável a importância de São Paulo no contexto nacional, mas eles não podem continuar achando que comandam todo o país", alfinetou Iatauro.

COBRANÇA

Para o presidente do TC, "no Paraná – e creio, na expressiva maioria dos estados brasileiros – estaremos atentos ao comportamento dos governadores dentro do que prevê a LRF". A legislação estabelece, entre outras limitações, que o governo estadual está proibido, desde o início do mês, a contrair novas

obrigações que não possam ser pagas até 31 de dezembro, a não ser que os recursos fiquem disponíveis em caixa; proíbe o aumento das despesas com pessoal, nos últimos seis meses do ano e impede a contratação de empréstimos em bancos através das AROs – Antecipação de Receitas Orçamentárias.

Segundo Iatauro, o desrespeito à LRF em pleno ano eleitoral "poderá condenar a morte a existência da lei, que representa uma verdadeira revolução no controle da corrupção, e desmoralizar não apenas os Tribunais, mas o Congresso Nacional e o próprio governo federal, responsáveis pela implementação da lei".

Sempre é bom lembrar – acrescentou – que a lei foi gerada como fruto da pressão popular. De movimentos como os que levaram ao impeachment um presidente da República, cassaram os anões do orçamento e motivaram a renúncia de senadores. Assim, não cumpri-la integralmente, especialmente num ano eleitoral – quando historicamente ocorrem os maiores abusos – representa, acima de tudo, desrespeitar a vontade da população e, assim, a própria democracia, completou.

Segurança pública e cidadania

*Rafael Iatauro



ram propostas de aumento das penas, unificação das polícias civil e militar, forças-tarefas, construção de presídios de segurança máxima, tolerância zero com o crime, deslocamento de policiais do serviço burocrático para o policiamento ostensivo, tudo num emaranhado surpreendente de idéias.

Apesar das implicações e gravidade da situação, as políticas públicas de segurança continuam restritas ao seu universo tradicional, como renovação parcial da frota, mudança de fardamento, deslocamento de tropa quando ocorre fato de repercussão ou na ocasião em que muda o Secretário de Segurança.

As causas determinantes do crescimento da violência, como é sabido, estão diretamente associadas ao processo de urbanização, à pobreza, educação, crise da família, destruição dos valores éticos e morais, desemprego e ausência de firme e conseqüente política de segurança. Acrescentando-se, também, a existência de uma mídia incentivadora – pouca, é verdade – mas que, via de regra, constrói a perspectiva errada de que todos são desonestos, banaliza o crime, o irregular, a ilicitude e oferece condições ao culto à violência e transgressão.

Recente pesquisa informa que cresce no País o medo da violência e que 21% dos brasileiros a consideram o principal problema, logo abaixo do desemprego. O mesmo levantamento destaca dado igualmente preocupante, no sentido de que 59% das pessoas têm mais pavor do que confiança na polícia, apontada por especialistas como violenta e sem preparo técnico suficiente para enfrentar situações de grande desafio.

No ano de 2000, foram registrados 12.000 homicídios no Estado de São Paulo e, em 2001,

ocorreram 307 seqüestros. Segundo estudo da empresa Linder e Associados, a capital paulista é apontada como um dos lugares mais perigosos do mundo, e o Departamento de Estado Americano dá conta de que as polícias civil e militar daquele Estado são das mais violentas do contexto internacional, tudo decorrente dos números assustadores das transgressões.

A escalada do crime atingiu situação perigosa e de repercussão, já que os infratores, armados e possuídos pela audácia, enfrentam a autoridade, semeiam a insegurança e ameaçam o cidadão. E o que faz a polícia? Atua, dentro do contexto de suas possibilidades materiais e de pessoal, para enfrentar o quadro de marginalidade, mas demonstra claramente dificuldades operacionais para combater o corporativismo da desordem. É preciso, com rapidez, completa reestruturação do sistema de segurança, com a introdução de mecanismos técnicos capazes de reverter a bem difundida decepção popular.

Nesse sentido, o aparelho policial tem que atuar, preferencialmente, nas áreas onde a marginalidade predomina e não em perímetros geográficos onde impeça a tranquilidade. Sem delongas, atacar de frente a falta de segurança, já que, além de ser uma das maiores queixas da sociedade, o seu impacto deformador escandaliza o povo e agride os direitos fundamentais do cidadão.

Não é tarefa simples, reconheça-se, estruturar adequadamente um programa de segurança. Óbices naturais costumam se antepor, como volume de investimentos, armamento adequado, qualificação dos policiais, corrupção, nível de sofisticação dos bandidos e política salarial, entre outros. O Professor René Dotti, com a au-

toridade de seu indiscutido cabedal jurídico, destaca a necessidade de integração entre os agentes do sistema, através do envolvimento direto de promotores, policiais, juízes, defensores públicos e servidores penitenciários, sem a qual a dispersão acaba por comprometer todo o trabalho desenvolvido.

No Paraná, o Tribunal de Contas está realizando auditoria para ter completo diagnóstico do aporte de recursos no setor de segurança pública, a fim de avaliar as destinações financeiras, os resultados obtidos e as eventuais falhas de planejamento. Não se trata de aferir ou contestar as condições humanas dos policiais, mas as circunstâncias logísticas que suportam o seu trabalho. Nesse setor é que estão localizados critérios de atuação que merecem melhor avaliação. É necessário saber gastar, dentro da lógica de que há infinitas necessidades e recursos escassos. A polícia desenvolve programa destinado a formar base de sustentação para uma operação que atenda às demandas coletivas, sem embargo de que há críticas consistentes quanto à falta de cobertura em bairros mais afastados, onde predomina alto nível de criminalidade. Em período recente, a área de segurança passou por turbulência quanto à exata destinação de recursos, sendo questionada com relação à motivação da aplicação financeira e conveniência de material adquirido.

Afastada de qualquer vinculação com o pleito eleitoral, é crível afirmar que se torna impostergável o desencadeamento de esforço nacional, envolvendo os três Poderes, para que a segurança pública seja regenerada e a sociedade tenha maior tranquilidade e crença no sistema policial. Faz parte, e é uma exigência da cidadania.

nota • nota • nota • nota • nota • nota • nota • nota • nota • nota •

Ônibus

O Tribunal de Contas respondeu de forma negativa, à uma consulta feita pelo prefeito José Cláudio Pereira Neto, sobre a prorrogação do contrato de concessão do transporte coletivo do município de Maringá. No processo, o relator conselheiro Henrique Naigeboren aponta a inconstitucionalidade do artigo 14 da Lei Orgânica do Município e do artigo 10 da lei municipal 4.939/99, que autoriza a prorrogação por mais 15 anos. A resposta teve como base o artigo 175 da Constituição Federal e a lei 8.987/95, que no artigo 42 dispõe sobre as concessões, estabelecendo a necessidade de licitação após o encerramento dos prazos legais.

Vistoria

A Comissão de Obras Inacabadas do Tribunal de Contas vistoriou barracões industriais e uma escola em Maringá. Doze obras de um programa de construção do governo estadual estavam abandonadas no município e três foram retomadas e concluídas, com recursos municipais, após o cadastro pelo TC. Um dos barracões teve as paredes destruídas por vândalos. Na mesma cidade, os auditores visitaram, no Conjunto Guaipó, uma escola estadual abandonada, na qual já foram empregados mais de R\$ 80 mil. Há indícios de que o projeto é inadequado, além de falhas de planejamento e falta de repasse de recursos. A depredação ameaça o que já foi construído.

Auditoria

O Tribunal de Contas definiu a realização de uma auditoria na Câmara Municipal de Arapoti. Além de não ter encaminhado, na prestação de contas, os valores que estão sendo pagos aos vereadores como subsídios, a Câmara é alvo de denúncia de irregularidades na aplicação dos recursos que, mensalmente, são destinados aos vereadores pela Prefeitura. Segundo informações prestadas ao TC, a sobra do repasse dos recursos não é devolvida ao município, mas emprestado aos vereadores. A denúncia também está sendo investigada pelo Ministério Público. O dinheiro seria distribuído através de cheques da Câmara assinados pelo presidente Orlando de Souza e o esquema envolveria também funcionários.

Auditoria Ambiental em programas governamentais

* Denise Pinheiro Francisco

O título aqui mencionado refere-se à auditoria operacional de natureza ambiental, inserida aos trabalhos de auditoria realizada pelo TCE/PR, através da CAOCI. A finalidade básica desta avaliação em um programa governamental é a de fornecer subsídios ao processo estruturado da auditoria e propiciar um contexto de trabalho com os quais se possa acompanhar sistematicamente o nível de desempenho ambiental previsto em objetivos/metras contratuais, bem como investigar elementos significativos para a análise em questão.

O processo de Auditoria Ambiental segue um roteiro semelhante ao de qualquer auditoria, incluindo o planejamento e preparação da auditoria, pesquisa sobre a legislação aplicável, exame de sistemas documentados e controles internos, inspeções e entrevistas no local, reuniões para avaliação, análise crítica e relatório de auditoria.

A Auditoria Ambiental funciona como forma de verificação permanente do que foi estabelecido como política, objetivos e metas do programa. Por isso, o acompanhamento permanente reflete na sua postura em relação aos aspectos ambientais e conseqüentemente aos impactos resultantes.

Conforme a NBR ISO 14001:1996, a alta administração deve definir a política ambiental e assegurar que ela seja apropriada à natureza, escala e impactos ambientais de suas atividades, produtos ou serviços; inclua o comprometimento com a melhoria contínua e com a prevenção de poluição, forneça a estrutura para o estabelecimento e revisão dos objetivos e metas ambientais, seja documentada, implementada, mantida e que esteja disponível para o público (ABNT, 1997).

O auditor ambiental deve aplicar uma combinação de avaliação objetiva e julgamento profissional. A sua capacitação deve incluir o conheci-

mento adequado dos setores e áreas sobre os quais incidirá a auditoria, conhecimento e experiência em matéria de gestão ambiental e questões técnicas regulamentares relevantes para a condução de auditorias, a fim de atingir os objetivos pré-determinados. Além de competente, o auditor também deve ser suficientemente independente em relação às atividades que examina, para atuar com objetividade, confidencialidade e imparcialidade.

A avaliação de significância dos impactos ambientais é um dos pontos fundamentais para a Auditoria Ambiental. Nesse processo, levantam-se os aspectos ambientais, analisam-se os Termos de Referências e Estudos de Impactos Ambientais existentes, avaliam-se os Relatórios de Auditoria Ambiental contratados ao longo do período e acompanham-se os Indicadores de Monitoramento, bem como outros documentos pertinentes à área.

As evidências coletadas durante a auditoria constituem, inevitavelmente, apenas numa amostra das informações disponíveis, devendo-se isto, em parte, ao fato de ser a auditoria ambiental realizada durante um período de tempo limitado e com recursos limitados.

A norma NBR ISO 14010:1996 prevê um elemento de incerteza inerente a todas as auditorias ambientais, sendo recomendado que se considere as limitações associadas às evidências coletadas (ABNT, 1997). Por isso, é interessante que se faça uma análise minuciosa dos elementos (devidamente registrados) encontrados pela auditoria, para não cair em erros de interpretação ou em descrédito por parte das instituições auditadas.

As recomendações, quando efetuadas no relatório de auditoria, são traduzidas em ações de caráter gerencial, tendo por objetivo promover melhorias nas operações do programa e orientar os órgãos executores quanto aos procedi-

mentos a serem implementados.

O relatório de auditoria é submetido à apreciação pelo Corpo Deliberativo, em sessão plenária. Em seguida, é encaminhado à gerência do programa, que por sua vez, o envia ao banco financiador. Os relatórios de auditoria são produtos do Tribunal de Contas do Paraná e levam o selo de certificação ISO 9001:1996.

A questão ambiental é hoje um forte argumento reconhecido por organismos internacionais de crédito no momento de se estabelecer financiamentos a Programas de Governo, principalmente para países onde as políticas de desenvolvimento apoiem-se na utilização de recursos naturais como é o caso do Brasil. Essas políticas, para aquelas organizações, devem estar bem integradas em um modelo de desenvolvimento adequado do ponto de vista sócio-ambiental, demonstradas através do compromisso e da vontade.

Nesse contexto, a problemática ambiental representa um desafio para a ciência econômica. Acreditamos – e tentamos demonstrar através da discussão da temática neste trabalho – que precisamos urgentemente de uma estrutura intelectual holística que nos proporcione os recursos para analisar e confrontar a natureza

interdisciplinar dos problemas ambientais. Precisamos avançar mais no processo de "melhoria contínua" no sentido de implementar o serviço com maior especificidade e amplitude.

A auditoria ambiental pode sim, ser um forte instrumento de controle e política pelos Tribunais de Contas, como vetor da gestão ambiental sustentável, através da exigência da correta utilização do dinheiro público, ou seja, com ética, economia e efetividade.

Iniciativas como esta, podem ser consideradas positivas para os Tribunais de Contas, no sentido de atingir a satisfação e a credibilidade institucionais perante a sociedade. Nas palavras do Presidente do TCE/PR, Conselheiro Rafael Iatauro:

"O Tribunal de Contas do Estado do Paraná tem por escopo o combate ao mau uso do dinheiro público, com a intensificação de uma ação controladora de gestão, assentada num aparato normativo objetivo, eficiente, célere, simplificado e de resultados, buscando sempre a valorização do servidor e objetivando a implantação de fiscalização que se aproxime do controle social."

A responsabilidade e o compromisso com a qualidade de vida e do meio no qual estamos inseridos dever de cada um de nós.

* Denise Pinheiro Francisco é bióloga, mestranda em Geografia, UFPR e Técnica da Coordenadoria de Auditoria de Operações de Crédito Internacionais – CAOCI, TCE/PR.

TC pune seis prefeitos suspendendo certidões

O Tribunal de Contas começou a punir os prefeitos que omitiram informações nas prestações de contas relativas a 2001. Uma relação, contendo seis prefeituras, foi a primeira a ter suspensa a concessão de certidões liberatórias, o que impede os municípios de obterem novos recursos públicos, estaduais ou federais. Ubatuba, Florai, Rio Branco do Ivaí, Andirá, Nova Santa Bárbara e Rio Branco Sul não terão mais direito ao documento, enquanto não regularizem as informações junto ao TC.

"Esta é uma primeira medida, mas poderão haver outras que estamos estudando. O Tribunal tem amparo legal não apenas para desaprovar as contas mas até mesmo para pedir a intervenção nos municípios. Entregar prestações sem as informações é o mesmo que não prestar contas.", explica o presidente conselheiro Rafael Iatauro.

A punição será aplicada a todos que, quando da prestação eletrônica de contas de 2001, apresentaram dados incompletos ou inconsistentes. Uma análise preliminar feita pelo órgão apontou que a maioria das prefeituras apenas cumpriu o prazo, mas não apresentou as informações necessárias à análise das contas.

CUMPRIDA

"A lei é clara e será cumprida. O prazo não era apenas para cumprir tabela. Não vamos abrir exceção. Para não promover uma desaprovção das contas em massa, a melhor opção poderá ser a suspensão das certidões", protestou o presidente do TC, Rafael Iatauro, lembrando que o Tribunal inclusive ampliou o prazo em dez dias, atendendo solicitação da Associação dos Municípios do Paraná.

A atitude dos prefeitos é uma falta de respeito não apenas com a lei, mas com a população, que precisa saber como estão sendo gastos os recursos públicos, reforçou Iatauro.

nota • nota • nota • nota • nota

Litoral

Enquanto avalia as irregularidades encontradas nos matadouros, a Comissão de Obras Inacabadas, que recentemente concluiu o Relatório sobre a construção do Fórum de Curitiba, está trabalhando também em outra frente, em municípios do litoral. Estão sob análise dos engenheiros e técnicos o Ginásio de Esportes de Matinhos, que foi recebido sem estar concluído; a Escola Estadual de Praia de Leste, no Jardim Canadá, em Pontal do Paraná, além do Programa de Hospitais Comunitários.

Certidão negativa

O Tribunal de Contas retirou o município de Florai, no Norte do Estado, da relação das prefeituras que tiveram suas certidões negativas canceladas. O prefeito Antônio Henrique Vernilho entregou pessoalmente as informações que não haviam sido prestadas quando do envio da prestação de contas pela Internet. Vernilho alegou problemas com a empresa que prestava serviços à prefeitura, que ficou incumbida de prestar as informações. Por outro lado, o TC analisa a possibilidade do cancelamento de certidões de outras prefeituras.

TCs fazem sugestões à nova lei de contratações



Cerca de 75 conselheiros e técnicos de todo Brasil participaram, em Foz do Iguaçu, do Pré-Congresso dos Tribunais de Contas

Conselheiros representantes de 24 estados brasileiros discutiram, em Foz do Iguaçu, o anteprojeto da Lei Geral de Contratações Públicas, que está sendo proposto pelo governo federal. O assunto foi tema de palestra proferida por Renata Vilhena, secretária adjunta de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Ges-



O presidente Rafael Iatauro, anfitrião do evento, ao lado do presidente da Atricon, conselheiro Carlos Pinna de Assis, do TCE do Sergipe

tão, durante seminário promovido pela Atricon - Associação dos Tribunais de Contas do Brasil.

O documento, que está em processo de consulta pública, foi con-

siderado bastante avançado pelo presidente do Tribunal de Contas do Paraná, conselheiro Rafael Iatauro, "por incorporar a utilização do meio digital e por implementar novidades, como a realização de pregões". Os TCs estão elaborando sugestões que serão enviadas ao Ministério do Planejamento para análise.

MUDANÇAS

O anteprojeto é uma proposta do governo federal para uma nova lei que defina as normas gerais de licitação e contratação para bens e serviços. Visa substituir as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 - a Lei de Licitações - que tratam da compra e contratação de bens e serviços pela administração pública. O novo texto não alcançará as obras e serviços de engenharia, que continuarão regidas pela Lei n.º 8.666/93.

A nova lei alcançará os órgãos da administração direta (ministérios, secretarias etc), autarquias (institutos, departamentos etc), as fundações públicas (universidades, hospitais, escolas etc) e as empresas estatais prestadoras de

serviços públicos. Abrange todos os níveis e esferas de Governo, o que inclui Executivo, Legislativo e Judiciário e União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Pela avaliação do governo, a atual Lei de Licitações dificulta a adoção de práticas que agilizem o processo de compras e estimulem a competição e a ampliação da participação dos fornecedores. Tornou-se defasada em relação aos avanços das tecnologias de informação e comunicação e às melhores práticas de gestão de compras. São atribuídos a ela os procedimentos morosos, uma deficiente sistematização e clareza do texto legal, inadequação à diversidade de situações de contratação, proliferação de hipóteses de exceção e uma defasagem em relação às mudanças ocorridas na Constituição e nas leis e em relação aos avanços tecnológicos do comércio eletrônico.

A nova proposta cria novidades como o pregão eletrônico, divulgação eletrônica de licitações, um cadastro único de fornecedores, na Internet e a prática da licitação por registro de preços.

Tribunal empossa procuradora geral

Pela primeira vez, em seus quase 55 anos de existência, o Tribunal de Contas do Paraná deu posse a um procurador geral do Estado escolhido de acordo com o que determina a Constituição de 88 e com um mandato fixado em dois anos. Kátia Regina Puchaski foi empossada pelo presidente do TC, conselheiro Rafael Iatauro, depois de integrar lista tríplice elaborada por votação entre os procuradores do Tribunal e ser escolhida pelo governador Jaime Lerner.

"O fator inédito é duplicado, pois também é a primeira vez que o Tribunal tem uma mulher ocupando o cargo, que é um dos mais espinhosos da administração pública", acrescentou Rafael. A posse teve a presença do presidente em exercício da Assembléia Legislativa, deputado Élio Rusch (PFL); do presidente do Tribunal de Alcada, Clayton Camargo; da procuradora geral de Justiça, Maria Tereza Gomes e pelo deputado federal Rafael Greca (PFL).

Ao fazer a saudação à colega, o procu-



A procuradora Kátia Regina Puchaski vai cumprir um mandato de dois anos, à frente da Procuradoria Especial junto ao TC.

rador Laércio Chiesorin Junior destacou que estava sendo quebrado, naquele momento, um paradigma. "Trata-se de um momento histórico para o qual, infelizmente, tivemos de recorrer às vias judiciais", lembrou Laércio, que também integrou a lista, ao lado de Eizeu Moraes Correa. Até então, os procuradores eram indicados diretamente pelos governadores.

No discurso de posse, a nova procuradora manifestou sua satisfação em ver cumprido o texto constitucional. "É o fim de um capítulo da história e o começo de um novo ciclo, marcado pela legitimidade", garantiu Kátia, que pediu o apoio dos demais procuradores do TC para desempenhar a missão de fiscalizar o cumprimento das leis.

Kátia Regina Puchaski é natural de Curitiba, nascida em 13 de janeiro de 1970, é formada em Direito pela Universidade Federal do Paraná, em 1992. Foi professora concursada do ensino fundamental no município de Curitiba, entre 1987 a 1993, quando exerceu o cargo de Coordenadora do Centro de Educação Integral Júlio Moreira. Entre 1993 e 1994, foi assessora jurídica da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba. Através de concurso ingressou na Procuradoria do Município, como consultora jurídica, cargo em que permaneceu até maio de 1996, quando, também por concurso, entrou na Procuradoria do Ministério Público junto ao TC.